MEMORANDO

Palmas – TO, 08 de agosto de 2019.

Coordenação – Tecnologia da Informação – 010/2019

DE:	**CTI - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Edmilson Teles Ribeiro**
PARA:	**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- Nicodemos Barbosa Neto**

Assunto: Concorrência Pública nº 03/2019

Senhor Presidente,

Após análise técnica da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI), encaminhamos o relatório final acerca do edital da concorrência nº 03/2019 referente à Aquisição de Equipamentos para Atualização e Revitalização das Soluções de Tecnologia da Informação do Parque Educacional e Ativos de Informática das Áreas Administrativas e Educacionais das Unidades Operativas do SENAC Tocantins, conforme o que se segue:

LOTE 01 – ESTAÇÃO DE TRABALHO

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	ER Soluções em Informática LTDA	CLASSIFICADA	-
2º	KRP Consultoria em Tecnologia de Informação LTDA	CLASSIFICADA	-
3º	Microtécnica Informática LTDA	CLASSIFICADA	-
4º	WPI Soluções em Tecnologia EIRELI-ME	CLASSIFICADA	-

Edmilson Teles Ribeiro
Coordenador de TI
SENAC - TO

LOTE 02 – SERVIDORES E STORAGE

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	KRP Consultoria em Tecnologia de Informação LTDA	CLASSIFICADA	-
2º	WPI Soluções em Tecnologia EIRELI-ME	DESCLASSIFICADA	Licitante ofertou equipamentos nos Itens 01 e 02 em desacordo com o exigido nos subitens 6.2.6.4 e 6.3.6.4, que especificam que a quantidade de memória RAM exigida é de 192 Gb (cento e noventa e dois gigabyes). Conforme proposta comercial apresentada, a licitante ofertou 4 módulos de 32Gb de memória, o que perfaz apenas 128 Gb de Memória RAM.

LOTE 03 – FIREWALL

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	KRP Consultoria em Tecnologia de Informação LTDA	CLASSIFICADA	-

Referente à manifestação realizada pela empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, questionando eventual incompatibilidade do "Part Number" referente ao Item 01 do Lote 01 apresentado pela Licitante ER SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, antes mesmo de ser provocada, a ER SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA encaminhou documentação da fabricante espontaneamente à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para esclarecimento quanto ao "Part Number".

Após análise técnica da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) da carta encaminhada pela fabricante apresentada pela licitante, a mesma informou que o "Part Number" apresentado na licitação foi criado exclusivamente para atender as especificações do edital da

Concorrência Pública n. 03.2019 SENAC DR/TO. Portanto, identificamos a regularidade do "Part Number" apresentado pela licitante ER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Atenciosamente,

Edmilson Teles Ribeiro

Edmilson Teles Ribeiro
Coordenador TI.
SENAC-TO

Lenovo Comercial e Distribuição Ltda.
CNPJ/MF: 22.797.545/0001-03
Telefone/Fax:: 11 3336-5100

São Paulo, 08 de Agosto de 2019

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC - TOCANTINS
Palmas - TO

At. Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência n° 03/2019

O termo "CTO" (Configure to Order), utilizado como complemento no Partnumber do equipamento (10SUCTO) significa que esta categoria de equipamento é configurável para nova produção e pode ser customizado para atendimento de necessidades técnicas específicas como as previstas neste edital, respeitando os recursos básicos da plataforma. Portanto, como o próprio Termo em Inglês "CTO" traduzido para o português significa : "Configurado para Ordem", a plataforma utilizada permanece a mesma alterando-se componentes como: Capacidade de Memória, Disco Rígido, Drive Óptico, Leitor de Cartões, Sensor de intrusão, e outros opcionais, sempre respeitando a compatibilidade e projeto do equipamento. O Partnumber específico dessa configuração só é gerado no momento que a ordem for submetida para a produção, e tão logo esteja disponível informaremos.

Estou a disposição para esclarecimentos adicionais.
Cordialmente,

Atenciosamente,

Ivan Nobrega
Public Sector Lenovo Brasil
CPF: 289.709.148-70
RG: 25.060.683 – SSP/SP
Phone: 55 11 94193-5984
email: inobrega@lenovo.com